DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itarantim - BA

Quarta-Feira, 12 de Dezembro de 2018 - Edição nº 449

SUMÁRIO

- Decreto nº 116/2018: "Dispõe sobre a atualização na estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências."
- Decreto n° 117/2018: "Nomeia os membros da Comissão especial para regularização e apuração dos lançamentos da conta DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO do exercício 2016 e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.itarantim.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 59B77AC714-2096A90FD9-F54E31DF1B-F3565AA264

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Decreto n.116/2018.

Dispõe sobre a atualização na estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itarantim** no uso de suas atribuições funcionais e legais, com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados.

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz (representantes designados):

- Secretaria Municipal de Assistência Social:
  Nome: Liedja Maria Chagas Rocha
  Cargo: Secretária de Assistência Social

- Coordenador do Programa Bolsa Família:
  Nome: Márcia Ferreira
  Cargo: Diretora do Departamento de Gestão do Bolsa Família e Cras

- Secretaria Municipal de Saúde:
  Nome: Euvaldo Júnior Rodrigues dos Santos
  Cargo: Secretário de Saúde

- Secretaria Municipal de Educação:
  Nome: Jadiel Santos Matos
  Cargo: Secretário de Educação

- Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:
  Nome: Levi Ribeiro e Silva
  Cargo: Responsável Interino pela Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Art. 2º. A coordenação do Comitê Gestor Municipal do programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4 º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, em 12 de dezembro de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim-Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53; Telefones: (73) 3266-2175/ 2180; Fax: (73) 3266-2183; e-mail: pmitarantim@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Decreto n° 117/2018.

Nomeia os membros da Comissão especial para regularização e apuração dos lançamentos da conta ***DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO do exercício 2016*** *e dá outras providências*:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e apuração dos responsáveis e origem dos lançamentos da conta ***DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO no exercício 2016*** *no valor de R$* ***R$272.206,75 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos)***;

CONSIDERANDO a consequente necessidade de prestação de contas de créditos inscritos na gestão anterior;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial Temporária composta dos membros a seguir relacionados, com o fito de realizar sindicância e periciamento nos valores inscritos na conta ***DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO*** do exercício de 2016, para apuração dos responsáveis e origem dos lançamentos da mesma.

I- Eufrásio Oliveira Leal - Presidente
II- Verônica Lopes de Oliveira Cordeiro - Membro
III- Renan Passos Prates - Membro

Art. 2º. A presente Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura desta, para emitir relatório com Parecer conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itarantim – Bahia, 12 de dezembro de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal